

ATA 1

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação, referência UID/00693/2020-CESEM/IPL/BI/4M, no âmbito do CESEM - Centro de Estudos de Sociologia e Estética Musical/ Pólo do IPL - Escola Superior de Música de Lisboa, com a referência nº UIDB/00693/2020, com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais

Ao décimo dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e três, pelas 17 horas e trinta minutos, nas instalações da Escola Superior de Música de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa, reuniu o júri do concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação, referência **UID/00693/2020-CESEM/IPL/BI/4M**, no âmbito do CESEM - Centro de Estudos de Sociologia e Estética Musical/ Pólo do IPL - Escola Superior de Música de Lisboa, com a referência nº UIDB/00693/2020, com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais, com o objetivo de elaborar o aviso de abertura do concurso e estabelecer os critérios de avaliação e o sistema de classificação final.

Estiveram presentes por videoconferência, na qualidade de Presidente do Júri, Doutor Ricardo Pinheiro, Professor Adjunto da Escola Superior de Música de Lisboa, o vogal efetivo, Doutor Tiago Neto, Professor Adjunto da Escola Superior de Música de Lisboa e o vogal efetivo, Doutor Carlos Caires, Professor Coordenador da Escola Superior de Música de Lisboa.

Nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação, Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto e de acordo com o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, Regulamento n.º 950/2019 de 16 de dezembro de 2019, foi elaborado o presente aviso de abertura do concurso. O referido anúncio será posteriormente publicado no portal (<http://www.euraxess.pt/>) e no portal do Instituto Politécnico de Lisboa (<http://www.ipl.pt>).

O Júri deliberou por unanimidade, que os critérios de avaliação das candidaturas terão em conta a formação académica, o perfil curricular e a experiência relevante para o projeto.

Serão apenas considerados candidatos estudantes inscritos no Mestrado ou Mestrado Integrado em Ensino de Música.

Serão fatores de preferência, a experiência em edição de partituras, organização de eventos musicais e de disseminação científica.

Serão excluídos os candidatos que não cumpram nenhum dos requisitos obrigatórios constantes no anúncio do concurso.

A classificação final será atribuída numa escala de 0 a 20 (arredondada às décimas) e corresponderá ao resultado obtido na avaliação curricular.

Caso o júri entenda ser necessário, os candidatos poderão ser chamados a entrevista. Caso haja entrevista, a classificação final corresponderá à soma ponderada da avaliação curricular e da entrevista com a ponderação respetiva de 50% e 50%.

Os candidatos serão ordenados pela ordem de valoração e será aceite o candidato com a maior valoração. Em caso de impedimento de aceitação da bolsa pelo primeiro candidato seleccionado, a opção será o segundo qualificado (e assim sucessivamente) de acordo com a lista ordenada pelo Júri do concurso.

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos através de correio electrónico, com recibo de entrega. Após o envio do resultado da candidatura, considerar-se-á automaticamente notificado para consultar o processo se assim o desejar e pronunciar-se em sede de audiência prévia no prazo máximo de 10 dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, procedeu-se à leitura da presente Ata do concurso, a qual foi aprovada e assinada por todos os membros do Júri presentes.

O Júri,

Presidente

(Prof. Ricardo Pinheiro)

1º Vogal efetivo

(Prof. Tiago Neto)

2º Vogal efetivo

(Prof. Carlos Caires)

Critérios de avaliação	Pontuação
1. Percurso/Formação académica	14.00
Licenciatura em Música: Composição/Musicologia com avaliação média final	
- igual ou superior a 18 valores	14.00
- entre 14 e 18 valores	12.00
- inferior a 14 valores	10.00
2. Experiência Profissional	6.00
Experiência em edição de partituras	2.00
Experiência em organização de eventos musicais	2.00
Experiência de disseminação científica	2.00
TOTAL	20.00

Anexo II
Ficha de Entrevista – Ficha individual

Candidato: _____

Data: ____ / ____ / ____

Classificação: _____ valores

Entrevista (ENT) - Ponderação 50 %

A entrevista visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado. Na entrevista, para além da experiência profissional específica nas áreas requeridas, será avaliada a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo considerados a capacidade de expressão e fluência verbal, o sentido crítico e clareza de raciocínio, bem como a motivação para o desempenho da atividade do bolsheiro em concordância com o plano de trabalhos a desenvolver.

Na classificação da entrevista será considerada a seguinte fórmula: -----

$$ENT = EPE (80\%) + CER I (20\%)$$

Em que: -----

EPE – Experiência profissional específica -----

CER I – Capacidade de Expressão e Relacionamento Interpessoal -----

A apreciação qualitativa de cada parâmetro na entrevista será expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com os seguintes critérios: -----

-Elevado-----18 valores

-Bom-----14 valores

-Suficiente-----12 valores

-Reduzido-----10 valores

-Insuficiente-----8 valores

Parâmetro	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
-----------	---------	-----	------------	----------	--------------

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA (EPE). Conjunto de saberes, informação técnica e experiência nas áreas visadas, essenciais ao adequado desempenho da atividade como bolsheiro. Este parâmetro visa avaliar os conhecimentos técnicos necessários às exigências do trabalho da bolsa e concordante com o plano de trabalhos a desenvolver de forma adequada; a experiência profissional que permita resolver questões profissionais complexas no âmbito da bolsa; a preocupação em alargar os seus conhecimentos e experiência, de forma a desenvolver uma perspectiva mais abrangente dos problemas e a utilização, na sua atividade enquanto bolsheiro, nomeadamente o uso das tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho de melhor qualidade.

--	--	--	--	--

CAPACIDADE DE EXPRESSÃO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (CER I). Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros. Este parâmetro visa avaliar a capacidade de expressão oral; discurso e linguagem para os diversos tipos de interlocutores; explanação das suas ideias, captando naturalmente a atenção dos outros.

--	--	--	--	--

Total da Entrevista

Resultado	
------------------	--

Anexo III

Ficha de Classificação global Individual

Candidato: _____

Data: ____ / ____ / ____

Classificação Individual final: _____ valores

Parâmetros Avaliados	Sub-Total
Avaliação Curricular (a realizar-se entrevista: Valor Final Anexo I x 0,50)	
Entrevista (a realizar-se entrevista: Valor Final Anexo II x 0,50)	
Classificação individual final	

Resumo da avaliação:
